



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03

EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024					
CRENCIAMENTO Nº 003/2024					
PROCESSO 002/2024	Nº	INEXIGIBILIDADE 013/2024	Nº	CRENCIAMENTO Nº 003/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 26/03/2024 a 26/03/2025					
VALOR TOTAL R\$ 4.812.720,72 (quatro milhões oitocentos e doze mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos)					
Local: Prefeitura Municipal de Belterra-PA- Palácio das Seringueiras- Sala de licitações e contratos administrativos- Estrada Um, nº 45, Bairro: Centro- CEP: 68.143-000, de 08:00 às 17:00					

ERRATA AO EDITAL DE CRENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Belterra**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Vila Americana, nº45**, inscrita no CNPJ sob nº **01.614.112/0001-03**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Ulisses Jose Medeiros Alves**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito sob CNPJ: 11.186.410/0001-95, órgão centralizado e finalístico da Administração Pública Municipal, no uso de suas atribuições, objetivando o cumprimento da Portaria nº.166/2017, do Ministério da Saúde, torna público para ciência dos interessados, o **ERRATA AO EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº003/2024**, por meio do qual estarão abertas as inscrições para o processo de **Credenciamento De Empresa Prestadoras De Serviços Médicos Pelo Período De 12 Meses Para Realização de procedimentos cirúrgicos onde Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra –HMB E Unidades De Saúde Do Município**, tendo como objetivo a habilitação desses profissionais para o efetivo atendimento à população deste Município, sobretudo a mais carente, para o ano de 2024, nos termos e condições constantes no presente Edital.

ONDE SE LÊ:

5.1.1. Às análises ocorrerão a partir do 15 dia útil da sua publicação, ou seja, dia 17 de abril de 2024.
5.2.O(A) interessado (a) em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde também, devem, obrigatoriamente, quando solicitados entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos enumerados em suas respectivas folhas, sequencialmente:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada com a solicitação de credenciamento, impressa conforme modelo do Anexo II, contendo a indicação da especialidade requerida.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da inscrição, preenchida conforme disposto no Anexo III.
- c) Toda documentação exigida no Anexo V (identificação pessoal, profissional e as certidões de comprovação de regularidade fiscal, dentre outras).
- d) Currículo padrão, acompanhado de cópias de todos os documentos comprobatórios dos cursos indicados no currículo, observada à área pretendida devidamente atualizado.

5.3. Juntamente serão encaminhados os documentos listados no item 7.1 do Edital

5.4. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada. Para fins de verificação autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03

7.1.2. Os interessados deverão entregar via sistema, no período e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação.

7.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico- financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF. Todavia, para fins de publicidade será exigidas que no prazo de 2 (duas) Horas sejam encaminhadas via sistema de compras.

LEIA-SE

5.1.1 Às análises ocorrerão a partir do 15 dia útil da sua publicação, ou seja, dia 17 de abril de 2024.

5.2.O(A) interessado (a) em participar do processo de credenciamento para os serviços na área de saúde também, devem, obrigatoriamente, quando solicitados entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos enumerados em suas respectivas folhas, sequencialmente:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada com a solicitação de credenciamento, impressa conforme modelo do Anexo II, contendo a indicação da especialidade requerida.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo da inscrição, preenchida conforme disposto no Anexo III.
- c) Toda documentação exigida no item VII.
- d) Currículo padrão, observada à área pretendida devidamente atualizado.

5.3 Juntamente serão encaminhados os documentos listados no item 7.1 do Edital

5.4 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópia autenticada. Para fins de verificação autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

7.1.2. Os interessados deverão entregar em envelope, no período e na forma prevista neste Edital, sua documentação de habilitação.

7.1.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico- financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não influencia na elaboração de proposta da licitante, neste sentido permanecem inalterados os demais termos do edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no PNCP, FAMEP e no mural da Prefeitura Municipal de Belterra www.belterra.pa.gov.br.

Belterra-Pá, 28 de março de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023